



As alterações de 2023 ao CPA: já aplicáveis aos procedimentos em curso

CARLOS JOSÉ BATALHÃO

1. A procura a todo o custo da celeridade
2. Pareceres obrigatórios ou talvez não
3. A audiência prévia única e sem suspender prazos
4. As solicitações únicas aos interessados e sem suspender prazos
5. Os atos tácitos, independentemente de pagamento de taxas, e sua certificação

9 de março . 17h30 . Online (Zoom)

Inscrições gratuitas mas limitadas e obrigatórias através do email aedrel@aedrel.org